

Decreto Nº 252 - de 03 de Outubro de 2025			
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 127.700,00 as dotações do Município de MIRADOURO			
O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024			
Decreta:			
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0094.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	- - - -	R\$	2.700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.700,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	2.700,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.18.542.0022.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	- - - -	R\$	125.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	125.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	125.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	127.700,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	127.700,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			